



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 94, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de contrapartida do Convênio sob o Nº 331/2020 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Salto, objeto deste contrato é a Reforma do Complexo Turístico da Cachoeira, Ilha dos Amores e Memorial do Rio Tietê, trata-se de emenda parlamentar do Deputado Estadual Rogério Nogueira, devido a paralização das obras, houve a necessidade de ajustes no projeto e demais peças técnicas visando deixar o local apto para receber os municípios, o projeto encontra-se sob análise da SDR(Secretaria de Desenvolvimento Regional);

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.12.02.449051.23.695.0015.1.007.01.100334 (Ficha 705)

Destinação:

Dotação: 02.12.02.449051.23.695.0015.1.007.01.100434

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea “g” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	4000000	DESPESA CAPITAL			
02.12.02	4400000	INVESTIMENTOS			
02.12.02	449051.23.695.0015.1.007.01.100434	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)		150.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 12 de abril de 2022 – 323ª da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município